



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES

CARLOS ALMEIDA FILHO, vereador com assento nesta casa de leis, vem respeitosamente perante V. Exa., encaminhar o **Projeto de Lei**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo, que **INSTITUI "JUNHO VIOLETA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES"**, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares.

Plenário "Joaquim Calmon", Linhares/ES, 28 de Janeiro de 2021.



CARLOS ALMEIDA FILHO

Vereador

PDT



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI Nº 001/2021.

Institui o "JUNHO VIOLETA" no Município de Linhares.

Art. 1º Fica instituído o "Junho Violeta", no Município de Linhares, a ser referenciado, anualmente, no mês de junho, para ajudar na prevenção do **Combate a Violência Contra a Pessoa Idosa**.

Parágrafo único. Fica incluído o "Junho Violeta", no calendário oficial anual de eventos do Município, no mês de junho.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor violeta com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de junho.

Art. 3º No mês do "Junho Violeta" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I – alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate a Violência Contra a Pessoa Idosa;
- II – contribuir para a redução dos casos de violência;
- III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
- IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção; e
- V – utilização do laço de fita cor violeta.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", Linhares/ES, 28 de Janeiro de 2021.

CARLOS ALMEIDA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminho o presente Projeto para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, o qual institui o "Junho Violeta", no Município de Linhares.

"Junho Violeta" é um movimento de conscientização, realizado por diversos segmentos públicos e privados, no mês em referência, dirigido a população idosa em geral sobre a importância da prevenção dos casos de abuso e violência.

O movimento "Junho Violeta", popularmente assim conhecido, nasceu com o objetivo de chamar a atenção para a importância da conscientização do dever de zelar pelo idoso, seja fisicamente e/ou psicologicamente.

Sobre a campanha "Junho Violeta", suas principais características são palestras, debates, passeatas e outras ações de orientações e ações que envolvam a família e as pessoas mais próximas do idoso.

Aos poucos, a adesão vai se ampliando, notadamente, com uma maior conscientização de todos com relação ao grande objetivo da campanha que é chamar a atenção da população sobre a necessidade e importância dos cuidados com aqueles que já não possuem condições de agir por si só.

Ficamos na expectativa de que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente Projeto de Lei, pois a proposta em apreço será de grande importância e interesse público, e de elevado alcance social.

Linhares/ES, 28 de janeiro de 2021.



CARLOS ALMEIDA FILHO
Vereador
PDT